



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.ª DA REPÚBLICA — Nº. 21.479 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1969

DECRETO N. 6.523 DE 30 DE JANEIRO DE 1969

Concede Medalhas Comemorativas da reinauguração do Colégio Estadual "Lauro Sodré" a diversas personalidades e entidades O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 6.509, de 17 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam concedidas Medalhas Comemorativas da reinauguração do Colégio Estadual "Lauro Sodré", ocorrida em 31 de janeiro de 1969, às seguintes personalidades e entidades:

I — Ex-Secretários de Estado:

Dr. Walmir Hugo dos Santos — ex-Secretário de Estado de Agricultura

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo — ex-Secretário de Estado de Finanças

Dr. José Jacintho Aben-Athar — ex-Secretário de Estado de Finanças

Dr. Ricardo Borges Filho — ex-Secretário de Estado de Interior e Justiça

Dr. Moacir Guimarães Moraes — ex-Secretário de Estado de Interior e Justiça

Cel. José Magalhães — ex-Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado — ex-Secretário de Estado de Segurança Pública

II — Membros do Conselho Diretor da FEP:

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Prof. Acy de Jesus Neves Barros Pereira

Dr. Luís Gonzaga Baganha

Dr. Emilio Uchoa Lopes Martins

III — Membros do Conselho Curador da FEP:

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Lecyr Pontes Fiodades

Antônio Gonçalves Bastos

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Poder Executivo

IV — Membros do Conselho Técnico da FEP:

Dr. Otávio Bandeira Cascaes

Eurides Brito da Silva

Oneide Souza Tavares

V — Membros do Conselho Estadual de Educação:

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Presidente

Dr. Otávio Bandeira Cascaes — Vice Presidente

Prof. Antônio Gomes Moreira Junior

Prof. Antônio Vizeu de Costa Lima

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Dr. David Salomão Mufarrej

Prof. Francisco Antônio Bonifácio Guzzo

Prof. Hélio Antônio Moazzel

Prof. José Valente Ribeiro

Prof. Jonathas Pontes Athias

Prof. Nagib Coelho Matni

Profa. Nazaré Nascimento

Cristo Leão

Prof. Raymundo Alberto Papaléo Paes

Profa. Wilma Benedita Ferreira Nunes

VI — Membros do Conselho Estadual de Cultura

Dr. Aloísio da Costa Chaves — Presidente

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Neto

Prof. Dr. Otávio Mendonça

Prof. Dr. Orlando Chicre Miguel Bitar

Gen. de Divisão Ernesto Fandeira Coelho

Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Profa. Maria Anunciada Chaves

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Prof. Dr. Sílvio Augusto de Bastos Meira

Prof. Inocêncio Machado Coelho

Prof. Temistocles Santana Marques

Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro

Prof. Ernesto Horácio da Cruz

Dr. Luiz Miguel Scaff

VII — Prof. Ernesto Horácio da Cruz — Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará.

Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro — Presidente da Academia Paraense de Letras

Sr. Ciro Whited — Adido Cultural dos Estados Unidos da América do Norte.

Eng.º Jonas Cardoso de Brito — Diretor do Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Paulo de Moura Barroso — Engenheiro Fiscal das obras de restauração do Colégio Estadual "Lauro Sodré"

Dr. Alberto Augusto Soares Neto — Engenheiro Fiscal das obras de restauração do Colégio Estadual "Lauro Sodré"







tado do Pará, em 30 de janeiro de 1969.

Sen. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 765)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Queiroz Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de novembro do corrente ano a 19 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1839)

**DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarinda Modesto Soares, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de novembro do corrente ano a 20 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1837)

**DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Estherlita Rabelo Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de novembro do corrente ano a 20 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1871)

**DECRETO DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irlandina Raiol Palheta Gomes, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de outubro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO  
MELO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 974)

**DECRETO DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luene Maria Santiago Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO  
MELO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 975)

**DECRETO DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Gomes Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de dezembro do corrente ano a 27 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO  
MELO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 988)

**DECRETO DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso Fagundes, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 21 de novembro do corrente ano a 18 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO  
MELO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 987)

**DECRETO DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Aires de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 23 de outubro do corrente ano a 19 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO  
MELO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 986)

**DECRETO DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Sousa Mesquita, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de novembro do corrente ano a 1.º de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

Dr. OSVALDO SAMPAIO  
MELO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 985)

**DECRETO DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel do Valle Guimarães, ocupante do cargo de Almo-xarife do Colégio Estadual Lauro Sodré, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 7 de novembro do corrente ano, a 4 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado



do Pará, 21 de novembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 984)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Idelzete Mota Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de dezembro do corrente ano a 10 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 983)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernando Fernandes Pires, ocupante do cargo de Mestre de Oficinas, lotado no Instituto Lauro Sodré, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de setembro do corrente ano a 27 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 981)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Ruffeil Piedade, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de novembro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 978)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Maria Antunes Castanho, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 979)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro do corrente ano a 16 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 980)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor de Castro Rodrigues Furtado, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de novembro do corrente ano a 14 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 982)

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Pedrosa Vidal, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1149)

**DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alba Cecim Turbé, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.4.1938 ..... a 4.4.1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 989)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66**

**OPÚSCULO ENCADERNADO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00**



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
 Quadro demonstrativo de receita proveniente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, arrecadada pelo Estado no mês de janeiro de 1969, sujeita à incidência do percentual (20%) para crédito da conta de participação dos Municípios no I.C.M. pelo Banco do Estado do Pará, S.A.

Nº	Municípios	Períodos		TOTAL NCR\$
		De 1º a 21 de Jan. de 1969 NCR\$	De 22 a 31 de Jan. de 1969 NCR\$	
		2.962.165,36	1.415.954,83	4.378.120,19
1	Belém	—	12.000,00	12.000,00
2	Abaetetuba	—	—	—
3	Acará	7.406,10	6.669,24	14.165,34
4	Almeirim	—	—	—
5	Afuá	4.753,40	—	4.753,40
6	Alenquer	—	—	—
7	Altamira	—	—	—
8	Anajás	—	—	—
9	Augusto Corrêa	4.692,42	—	4.692,42
10	Ananindeua	—	—	—
11	Aveiro	1.492,79	—	1.492,79
12	Bacarena	18.607,63	22.042,19	40.649,82
13	Bragança	—	—	—
14	Baía	—	—	—
15	Benevides	4.066,20	—	4.066,20
16	Bonito	—	—	—
17	Bujarú	—	56.780,83	56.780,83
18	Breves	—	—	—
19	Bagre	—	—	—
20	Cachoeira do Arari	5.230,66	—	5.230,66
21	Cametá	19.231,62	—	19.231,62
22	Capanema	—	—	—
23	Capim	24.041,70	—	24.041,70
24	Castanhal	—	144,00	144,00
25	Chaves	—	—	—
26	Conceição do Araguaia	—	—	—
27	Currálinho	—	1.732,23	1.732,23
28	Curuçá	—	21.054,20	21.054,20
29	Capitão Póço	—	—	—
30	Colares	—	—	—
31	Faro	—	21.581,65	21.581,65
32	Gurupá	1.000,00	—	1.000,00
33	Igarapé-Açu	—	—	—
34	Igarapé-Miri	5.746,94	6.705,43	12.452,37
35	Irituia	—	—	—
36	Itupiranga	—	—	—
37	Itaituba	1.311,40	—	1.311,40
38	Inhangapi	—	—	—
39	Juruti	—	—	—
40	Jacundá	—	—	—
41	Limoeiro do Ajurú	—	—	—
42	Maracanã	—	—	—
43	Marapanim	50.115,40	6.729,40	56.844,80
44	Marabá	—	—	—
45	Mocajuba	3.335,38	—	3.335,38
46	Moju	—	—	—
47	Monte Alegre	9.658,19	3.603,16	13.261,35
48	Muaná	—	—	—
49	Melgaço	—	—	—
50	Magalhães Barata	—	6.988,43	6.988,43
51	Nova Timboteua	—	—	—
52	Óbidos	—	2.116,75	2.116,75
53	Oeiras do Pará	—	—	—
54	Oriximiná	—	—	—
55	Ourém	—	—	—
56	Ponta de Pedras	—	—	—
57	Portel	—	—	—
58	Porto de Móz	—	—	—
59	Prainha	—	300,19	300,19
60	Paragominas	—	—	—
61	Peixe Boi	50,71	—	50,71
62	Primavera	772,17	—	772,17
63	São Francisco do Pará	1.366,33	—	1.366,33
64	São Miguel do Guamá	—	2.000,00	2.000,00
65	Soure	—	—	—
66	São Sebastião da Boa Vista	—	4.023,71	4.023,71
67	São Caetano de Odivelas	—	—	—
68	Santarém	—	54.679,67	54.679,67
69	Santa Cruz do Arari	6.976,80	—	6.976,80
70	Santa Izabel do Pará	—	—	—
71	Santo Antônio do Tauá	—	—	—
72	Santa Maria do Pará	4.423,10	—	4.423,10
73	Santarém Novo	—	—	—
74	Santana do Araguaia	—	—	—
75	Salinópolis	1.530,53	—	1.530,53
76	São Félix do Xingú	—	—	—
77	Senador José Porfírio	—	5.027,80	5.027,80
78	São João do Araguaia	—	—	—
79	Salvaterra	131,84	—	131,84
80	Tucuruí	980,00	769,86	1.749,86
81	Tomé-Açu	52.473,10	48.859,50	101.332,60
82	Vizeu	—	—	—
83	Vigia	5.935,34	—	5.935,34
Soma Total .....		3.197.495,11	1.699.763,07	4.897.258,18



## ANÚNCIOS

## CIA. AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA "AGRIMAZON"

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vv. Ss., o Balanço Geral da sociedade, bem como a demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1968, já aprovados pelo Conselho Fiscal conforme Parecer anexo. Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de janeiro de 1969  
A Diretoria

## BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Terrenos e edificios .....	183.589,68	Capital .....	354.762,00
Veículos .....	8.022,00	Fundo p. depreciações .....	668,50
Móveis e utensílios .....	481,95		355.430,50
	192.093,63		
<b>VINCULAÇÕES</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
Marcas e patentes .....	270,00	Bancos .....	1.328,52
<b>DISPONIVEL</b>		Credores diversos .....	59.228,56
Caixa .....	7.200,00		60.557,08
<b>REALIZAVEL</b>		<b>PENDENTE</b>	
Devedores diversos .....	200,00	Fundo G.T. Serviço — Lei 5107 e Empresa .....	453,54
Gestão agrícola .....	180.593,74		
	180.793,74	<b>COMPENSADO</b>	
<b>PENDENTE</b>		Caução da Diretoria .....	150,00
Banco e FGTS — Lei 5107 e Em- presa .....	453,54		
Lucros e Perdas .....	35.630,21		
	36.083,75		
<b>COMPENSADO</b>			
Cações caucionadas .....	150,00		
	NCr\$ 416.591,12		NCr\$ 416.591,12

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Saldo anterior .....	20.691,19	<b>PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS</b>	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		Vendas .....	737,80
Despesas de administração .....	21.503,32	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	
<b>DEPRECIACIONES</b>		Superav. ativas .....	5.495,00
Si Veículos .....	668,50	Saldo para o próximo exercício .....	35.630,21
	NCr\$ 42.863,01		NCr\$ 42.863,01

ADRIANO CUFFI  
Diretor Superintendente

EDOARDO DE PAOLI  
Diretor

CARLOS ARY ALMEIDA DOS SANTOS  
Tec. Cont. CRC Pa. — 1.701

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIA. AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" pertinentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1968, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatos os resultados consignados naqueles documentos, razão pela qual aprovaram unânimeamente aquelas contas e recomendam idêntica decisão aos Senhores Acionistas na Assembléia Geral.

Belém, 30 de janeiro de 1969

Alvaro Portela D'Almeida Couto

Arquimedes Barbosa da Silva

José Mendes Rodrigues

(Ext. Reg. n. 442 — Dia — 21.2.69)



**GELAR S.A. — INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS****Srs. Acionistas:**

De acordo com a Lei e os nossos Estatutos, vimos submeter à elevada apreciação de Vv. Ss. o Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1968, acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como do competente parecer do Conselho Fiscal.

Na oportunidade, queremos deixar aqui consignados os nossos agradecimentos ao corpo de funcionários e operários, cuja boa vontade e disciplina na execução de suas tarefas, possibilitaram o sucesso obtido em apenas 9 meses de operações.

Já em janeiro de 1969, inauguramos a final de Manáus, em cuja praça os nossos produtos tem tido a mesma maravilhosa aceitação obtida em Belém.

Por tudo de bom que obtivemos em tão curto período, desejamos externar a nossa gratidão a todos os nossos revendedores, quer ambulantes, quer estabelecidos. Ao público consumidor, as nossas homenagens.

Atenciosamente

a) **DIRETORIA**

**BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

**— ATIVO —**

<b>DISPONÍVEL:</b>		
Caixa e Bancos Diversos		90.714,99
<b>REALIZÁVEL:</b>		
Merérias Primas	157.213,94	
Material de Embalagem	174.074,01	
Produtos Elaborados	355.814,00	
Produtos em Elaboração	132.014,00	
Conservadeiras Adquiridas p/ Venda	9.320,85	
Adiantamentos a Fornecedores	46.288,60	
Adiantamentos a Empregados	1.771,09	
Salário-Família a Ressarcir	1.193,20	
Investimentos Diversos	3.030,00	
Títulos a Receber	51.391,90	732.112,10

**IMOBILIZADO:**

Terras e Edifícios	470.131,99	
Construções em Andamento	24.445,21	
Móveis e Utensílios	56.183,16	
Veículos	149.537,57	
Marcas e Patentes	2.098,00	
Equipamentos Industriais	733.962,66	1.478.333,37
Instalações Diversas	41.974,73	

**ATIVO REAL**

<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO:</b>		
Compensações		1.305.040,00

**ATIVO TOTAL**

		3.606.200,46
--	--	--------------

**— PASSIVO —**

**NAO EXIGÍVEL:**

Capital	350.000,00	
Reserva Legal	7.262,50	
Reserva p/ Aumento de Capital	7.262,50	
Provisão p/ Créditos Duvidosos	1.541,76	265.066,76

**EXIGÍVEL:**

<b>A Longo Prazo:</b>		
Empréstimo Industrial — Nacional	746.934,63	
Empréstimo Industrial — Exterior	193.954,97	940.889,65

<b>A Curto Prazo:</b>		
Promissórias a Pagar	647.005,00	
Obrigações Diversas	281.139,87	
I.R. — Na Fonte	418,50	
I.P.T. — Fábrica	21.023,60	
I.P.I. — Entrepósito da Gentil	2.749,22	
I.C.M. — P/R — Fábrica	2.920,82	
I.C.M. — P/R Entrepósito da Gentil	1.451,21	
Gratificação aos Empregados	7.262,50	
BIAN S.A. — C/ Garantida	3.252,49	972.283,31
I.N.P.S.		

**A REGULARIZAR:**

Saldo à Disposição da A.G.O.		121.920,74
------------------------------	--	------------

**PASSIVO REAL**

<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO:</b>		
Compensações		1.305.040,00

**PASSIVO TOTAL**

		3.606.200,46
--	--	--------------

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

**DEBITO:**

Reserva Legal	7.262,50
Reserva p/ Aumento de Capital	7.262,50
Provisão p/ Créditos Duvidosos	1.541,76
Gratificação aos Empregados	7.262,50
Despesas c/ Vendas de Conservadeiras	7.867,47
Saldo à Disposição da A.G.O.	121.920,74
Ressarcimento de Despesas nos anos de 1966-1967, anteriores ao funcionamento fatorial	61.735,93

**S O M A**

	214.853,40
--	------------

**CRÉDITO:**

Lucro Verificado nos Setores de Sorvetes	188.384,95
Lucros c/ Venda de Conservadeiras	26.209,94
Receitas Diversas	258,51

**S O M A**

	214.853,40
--	------------

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1969.

a) Harold Homci Haber  
 Michel Homci Haber  
 Orlando Homci Haber  
 Nazira Homci Haber  
 Oscar Moreira da Silva — Técnico em Contabilidade, CRC — PA — 1209.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Senhores Acionistas:**

Os membros do Conselho Fiscal de "GELAR S.A. — Industrias Alimenticias", abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III, do art. 127, do Decreto-Lei n. 2.637/1940, depois de cuidadoso exame desse Balanço, bem como dos respectivos inventários e demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1968, devem ser aprovados por Vv. Ss.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1969.

aa) João da Silva Cunha  
 Roberto Farid Massoud  
 Manoel Dias Lopes

(Ext. Reg. n. 424 — Dia: 21.02.69)

**SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S.A.**

Relatório da Diretoria, a respeito do Balanço levantado em 31 de dezembro de 1968

**Srs. Acionistas:**

De acordo com a Lei e os nossos Estatutos, vimos submeter ao exame de Vv. Ss. o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, assim como a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e competente parecer do Conselho Fiscal.

Na oportunidade, desejamos fazer os seguintes comentários:

O lucro bruto, no montante de NCrs 65.866,50 embora não tenha sido compensador, levando-se em consideração ter sido um ano de intenso trabalho, pelo menos é animador, ao atentarmos para as seguintes explicações:

Valores imobilizados até 31.12.68 ... NCrs 1.112.249,00  
 Valores imobilizados até 31.12.67 ... NCrs 677.368,00

Montante das imobilizações em 1968 ... NCrs 1.600,92

Nossa Organização, neste mês, completa 45 anos de existência. Ora, num só ano (1968), imobilizaram-se quase o total das imobilizações conseguidas nos anteriores 44 anos. Todos os equipamentos obsoletos e arcaicos foram ou estão sendo substituídos por moderna maquinaria automática. E brevemente teremos em pleno funcionamento os novos equipamentos de prensagem de sementes oleaginosas, bem como as unidades que permitirão a extração de óleos por solventes e consequente aproveitamento de glicerina. As construções de novos edifícios, onde funcionarão os escritórios, setores de fabricação, almoxarifado, galpões, restaurante e ambulatório, estão em fase adiantada. Tudo, enfim caminha para sermos mui brevemente, uma das mais modernas indústrias do gênero, no país.

Não poderíamos deixar de externar nossa gratidão a todos os nossos funcionários e operários pela disciplina e boa vontade com que sempre se conduziram no trabalho árduo de cada dia.

Deixamos igualmente consignados os nossos agradecimentos à SUDAM e agências bancárias de Belém, pelo apoio



financeiro que sempre nos prestaram numa prova inequívoca de confiança em nosso trabalho.

Atenciosamente  
A DIRETORIA

BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968  
— ATIVO —

DISPONÍVEL:		
Caixa e Bancos Diversos .....		109.926,14
REALIZÁVEL:		
Estoques Conforme Inventário .....	867.130,41	
Títulos a Receber .....	981.988,52	
Adiantamentos a Fornecedores .....	46.800,00	
Acionistas C/ Capital .....	65.021,00	
Empréstimos Compulsórios .....	642,73	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....	2.850,00	
Investimentos Diversos .....	6.817,50	
Investimentos — BNDE .....	776,00	
B.A.S.A. — C/ Lei 4216/63 .....	139,89	
Investimentos — Lei 157/67 .....	1.227,00	
B.A.S.A. — Lei 5.174/66 .....	5.932,00	
Despesas Reembolsáveis .....	3.190,81	
Depósitos Diversos .....	1.130,97	
Outros Créditos .....	10.339,70	1.994.036,53
IMOBILIZADO:		
Edifícios e Terrenos .....	79.235,57	
Construções em Andamento .....	242.303,13	
Marcas e Patentes .....	1.627,77	
Móveis e Utensílios .....	55.453,31	
Veículos .....	51.242,52	
Equipamentos Industriais .....	325.640,26	
Correções Monetárias no Imobilizado .....	219.622,06	
Expansão Industrial .....	127.125,36	1.112.249,00
ATIVO REAL .....		3.216.211,67
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Compensações .....		1.358.549,63
ATIVO TOTAL .....		4.574.761,30

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL:		
Capital:		
a) Ações Ordinárias integralizadas .....	1.170.000,00	
b) Ações Preferenciais integralizadas .....	779.270,00	
A integralizar .....	65.021,00	2.014.291,00
Reserva Legal .....	39.422,34	
Reserva para Aumento de Capital .....	4.199,32	
Provisão para Créditos Duvidosos .....	29.459,65	
Fundo p/ Aumento de Capital — Dec. 6079/67 .....	5.298,00	2.092.670,31
EXIGÍVEL:		
Títulos Descontados .....	355.461,44	
Promissórias a Pagar .....	177.000,00	
Obrigações Diversas .....	146.336,16	
Empréstimos Industriais .....	392.678,60	
I.P.I. .....	15.333,11	
J.R. — Retido na Fonte .....	417,05	
BIMG S/A. — C/ Garantia — I.N.F.S. .....	6.410,78	
Fundo p/ Obras Assistenciais aos Empregados .....	1.312,29	
Gratificação aos Empregados .....	1.318,89	1.096.280,92
A REGULARIZAR:		
Saldo à Disposição da A.G.O. .....	27.260,44	27.260,44
PASSIVO REAL .....		3.216.211,67
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Compensações .....		1.358.549,63
PASSIVO TOTAL .....		4.574.761,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",  
RELATIVA AO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1968

— DÉBITO —		
Reserva Legal .....	3.095,44	
Reserva para Aumento de Capital .....	2.938,00	
Fundo para Créditos Duvidosos .....	29.459,65	
Fundo p/ Obras Assistenciais aos Empregados .....	1.318,89	
Gratificação aos Empregados .....	1.318,89	
Prejuízo verificado no Setor de Detergente .....	4.241,20	
Prejuízo verificado no Setor de S. Cáustica .....	1.804,29	
Saldo à disposição da A.G.O. ....	27.257,63	71.431,99
— CRÉDITO —		
Lucro verificado no Setor de Óleo .....	12.735,72	
Lucro verificado no Setor de Sabões .....	36.930,60	
Receitas Diversas .....	3.517,57	
Reversão do Fundo p/ Créditos Duvidosos do Exercício passado .....	18.250,10	71.431,99

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1969.

aa) Harold Homci Haber  
Michel Homci Haber  
Orlando Homci Haber  
Nazira Homci Haber  
Oscar Moreira da Silva — Técnico em Contabilidade, CRC — PA — 1209.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de "Sabiro Oliveira Indústrias S/A.", abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III, do art. 127, do Decreto-Lei 2627/1940, depois de cuidadoso exame desse Balanço, bem como dos respectivos inventários e demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1968, devem ser aprovados por Vv. Ss.

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1969.

aa) João da Silva Cunha  
Roberto Elias Farid Massoud  
Manoel Dias Lopes

(Ext. Reg. n. 423 — Dia: 21.02.69).

SOBRAL, IRMÃOS S.A. — COMÉRCIO — INDÚSTRIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da Reunião da Diretoria da firma, Sobral Irmãos S.A., realizada no dia 10 de fevereiro de 1969.

A diretoria da sociedade SOBRAL IRMÃOS S/A, reunida na sede, à Av. Cipriano Santos, n. 40, às 9 (nove) horas do dia dez (10) de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), deliberou por unanimidade de seus membros e, com base no Art. 4º e seu parágrafo único, e artigo 50., dos Estatutos Sociais emitir quinhentas e trinta e oito mil, oitocentas e oitenta (538.880) ações preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM considerou habilitadas a investir, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 5174/66, devendo, entretanto, referida emissão somente ser efetivada após o parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, ao qual é submetida a presente deliberação.

Belém, 10 de fevereiro de 1969

aa) Acácio de Jesus Felício Sobral  
Antônio Maria Souza Sobral  
Manuel Joaquim da Silva  
Salustiano Vilar da Costa

Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

Acácio de Jesus Felício Sobral  
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de  
Acácio de Jesus Felício Sobral  
Belém, 10 de fevereiro de 1969.  
Em testemunho Z. V. da verdade  
ZENO VELOSO — Tabelião Substituto



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A** — NCr\$ 180,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos. — Belém, 11 de fevereiro de 1969.  
a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata (Diretoria) em 5 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) fôlha de n. 823 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 412/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**O DIRETOR: — Oscar Faciola**  
(Ext. Reg. n. 433 — Dia 21.2.69)

**Ata da reunião do Conselho Fiscal da firma, Sobral Irmãos S.A., realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 1969.**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Sobral Irmãos S.A., reunidos na sede social à Av. Cipriano Santos, n. 40, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às onze (11) horas do dia dez (10) de fevereiro de 1969, decidiram por manifestação unânime de seus membros, aprovar, com base nos Artigos 4o. e 27 dos Estatutos Sociais, a deliberação da Diretoria, com data de hoje relativa à emissão de quinhentas e trinta e oito mil, oitocentas e oitenta ações (538.880) preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM considerou habilitadas a investir, até a presente data, com recursos financeiros deduzidos do Imposto de

**SOBRAL IRMÃOS S/A — (CURTUME SANTO ANTÔNIO)**  
Avenida Cipriano Santos, n. 40  
Belém—Pará

Boletim de Subscrição de 538.880 (quinhentas e trinta e oito mil, oitocentas e oitenta) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, do valor nominal de hum cruzeiro (NCr\$ 1,00) cada uma feita com recursos da Lei n. 5.174/66.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Sede	Ações Subscritas	Valor	Assinatura do Procurador
1º	Augusto Seixas & Cia. Ltda.	Tv. 7 de Setembro, 44 — Belém-Pa.	5.548	5.548,00	Raphael Abensur
2º	Brasilino Móveis para Escritório Ltda.	R. Rafael Correia Sampaio, 1001 S. Caetano do Sul-SP.	4.179	4.179,00	Raphael Abensur
3º	Carvalho, Rodrigues & Fernandes Ltda.	R. Comendador Martins, 223/230 — Santos — SP.	1.004	1.004,00	Raphael Abensur
4º	Comércio e Indústria Brasmentol Ltda.	Av. das Américas, 122/32 — Alvares Machado — SP.	6.100	6.100,00	Raphael Abensur
5º	Empresa Limpadora Alvorada Ltda.	R. Roma Lapa, 210 — S. Paulo — SP.	28.771	28.771,00	Raphael Abensur
6º	Fábrica de Móveis Santa Terezinha Ltda.	Av. João Basso, 41 — S. Bernardo do Campo — SP.	8.320	8.320,00	Raphael Abensur
7º	Indústria de Móveis Tapajós Ltda.	R. Tapajós, 1 — São Bernardo do Campo — SP.	805	805,00	Raphael Abensur
8º	Indústria de Produtos Alimentícios Confiança S.A.	R. Alexandrino Pedrosa, 264 — São Paulo — SP.	477.150	477.150,00	Raphael Abensur
9º	Importadora Brasincox Ltda.	R. Carneiro Leão, 202 — São Paulo — SP.	2.058	2.058,00	Raphael Abensur
10º	Nonato Moreira Importação e Exportação Ltda.	Av. Alcindo Cacela, 1984 — Belém-Pa.	2.350	2.350,00	Raphael Abensur
11º	Pinto & Cunha	R. Cons. João Alfredo, 338 — Belém-Pa.	2.595	2.595,00	Raphael Abensur
<b>Total</b>			<b>538.880</b>	<b>538.880,00</b>	

a) **Acácio de Jesus Felício Sobral — DIRETOR**  
Belém, de fevereiro de 1969

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de Raphael Abensur. — Belém, 10 de fevereiro de 1969.  
Em testemunho Z.V. da verdade **ZENO VELOSO — Tabelião Substituto**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 11 de fevereiro de 1969.  
a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 825/26 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 414/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de fevereiro de 1969.  
**O DIRETOR: — Oscar Faciola**

(Ext. Reg. n. 434 — Dia 21.2.69)

Renda, na forma da Lei Federal n. 5174/66, e de acordo com o Ofício n. 255/69—DH-DI, daquele Órgão.  
Belém, 10 de fevereiro de 1969

aa) **Firmo Pereira Lima**  
**José de Castro Batista**  
**Sebastião Leite**

Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas de reuniões do Conselho Fiscal".

**Acácio de Jesus Felício Sobral**  
Diretor-Presidente

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de Acácio de Jesus Felício Sobral.  
Belém, 10 de fevereiro de 1969

Em testemunho Z.V. da verdade —  
**ZENO VELOSO — Tabelião Substituto**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 11 de fevereiro de 1969.  
a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata (Conselho Fiscal) em 5 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 824 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 413/69. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**O DIRETOR: — Oscar Faciola**



**SOBRAL, IRMÃOS S.A. — COMÉRCIO — INDÚSTRIA  
IMPORTAÇÃO — EXPORTAÇÃO**

Ata da reunião da Diretoria da firma, Sobral Irmãos S.A., realizada no dia 11 de fevereiro de 1969.

A diretoria da sociedade Sobral Irmãos S.A., reunida na sede social, à Av. Cipriano Santos, n. 40, às 9 (nove) horas do dia onze (11) de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), deliberou por unanimidade de seus membros e, com base no Art. 4 e seu parágrafo único, e artigo 50. dos Estatutos Sociais, emitir cinquenta e sete mil, duzentas e trinta e uma (57.231) ações preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que à SUDAM considerou habilitadas a investir, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 5.174/66, devendo, entretanto, referida emissão somente ser efetivada, após o parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, ao qual é submetida à presente deliberação.

Belém, 11 de fevereiro de 1969

aa) **Acácio de Jesus Felício Sobral**

**Antônio Maria Souza Sobral**

**Manuel Joaquim da Silva**

**Salustiano Vilar da Costa**

Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

a) **Acácio de Jesus Felício Sobral**  
Diretor-Presidente

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de Acácio de Jesus Felício Sobral

Belém, 11 de fevereiro de 1969.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO — Tabelião Substituto**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 70,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setenta cruzeiros novos. — Belém, 11 de fevereiro de 1969.

a) **Ilegível**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata (Diretoria) em 5 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 828 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 816/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**O DIRETOR: — Oscar Faciola**

(Ext. Reg. n. 435 — Dia 21.2.69)

Ata da reunião do Conselho Fiscal da firma, Sobral Irmãos, S.A., realizada no dia onze (11) de fevereiro de 1969.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Sobral Irmãos S.A., reunidos na sede social à Av. Cipriano Santos, n. 40 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às onze (11) horas do dia onze (11) de fevereiro de 1969, decidiram por manifestação unânime de seus membros, aprovar, com base aos Artigos 40. e 27 dos Estatutos Sociais, a deliberação da Diretoria, com data de hoje relativa à emissão de cinquenta e sete mil duzentas e trinta e uma (57.231) ações preferenciais, a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que à SUDAM considerou habilitadas a investir, até a presente data, com recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda na forma da Lei Federal n. 5.174/66, e de acordo com o Ofício n. 267/69—DH—DI daquele Órgão.

Belém, 11 de fevereiro de 1969

aa) **Firmino Pereira Lima**

**José de Castro Batista**

**Sebastião Leite**

Confere com a Ata original, lavrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal".

a) **Acácio de Jesus Felício Sobral**

Diretor-Presidente

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço a firma supra de Acácio de Jesus Felício Sobral

Belém, 11 de fevereiro de 1969

Em testemunho Z. V. da verdade.

**ZENO VELOSO — Tabelião Substituto**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos — Belém, 11 de fevereiro de 1969.

a) **Ilegível**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata (Conselho Fiscal) em 5 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 827 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4115/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**O DIRETOR: — Oscar Faciola**

**SOBRAL IRMÃOS SIA — (CURTUME SANTO ANTÔNIO)**

Avenida Cipriano Santos, n. 40

Belém—Pará

Boletim de Subscrição de 57.231 (cinquenta e sete mil, duzentas e trinta e uma) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, do valor no minal de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma feita com recursos da Lei n. 5.174/66.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Sede	Ações Subscritas	Valor	Assinatura do Procurador
1º	Indústria Têxtil Univer- sal S.A.	R. Ponte de Campinas, 79 — Jundiá — SP.	27.835	27.835,00	Raphael Abensur
2º	Socil Pró-Pecuária S/A	R. Campos Vergueiro, 85 — São Paulo — SP.	29.396	29.396,00	Raphael Abensur
Total			57.231	57.231,00	

Belém, de fevereiro de 1969

a) **Acácio de Jesus Felício Sobral — DIRETOR**

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço as firmas supra de Acácio de Jesus Felício Sobral e Raphael Abensur  
Belém, 11 de fevereiro de 1969. — Em testº Z.V. da verdade

**ZENO VELOSO — Tabelião Substituto**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 11 de fevereiro de 1969.

a) **Ilegível**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 829 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 417/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**O DIRETOR: — Oscar Faciola**

(Ext. Reg. n. 436 — Dia 21.2.69)



### COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

**Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 23 (vinte e três) do mês de dezembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).**

As 10 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de dezembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4665, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará reuniram-se os acionistas da sociedade Companhia Textil de Castanhal, em Assembléa Geral Extraordinária. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, em obediência ao disposto no artigo 30 (trinta) dos Estatutos Sociais, o Diretor Superintendente, Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Pedro Carlos Cajado Moncau. Em seguimento, o secretário passou a ler aos acionistas presentes o texto da Convocação, documento publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal "Folha do Norte", de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e no teor: — "Companhia Textil de Castanhal — Convocação — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade Companhia Textil de Castanhal a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas, s/n., na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, às 10 horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1968 a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: — 1) Elevação do Capital Social; 2) Alteração dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Castanhal, 13 de dezembro de 1968 — Companhia Textil de Castanhal." Em seguimento o presidente explicou aos acionistas presentes que haviam sido convocados para aprovar a nova etapa de aumento do Capital Social, operação autorizada na Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), tendo sido publicados, durante 3 (três) dias consecutivos no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal "Folha do Norte", de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, editais para que os acionistas exercessem no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência à subscrição do referido aumento, na forma assegurada por Lei. Depois dessa explanação o presidente comunicou que não havia sido por qualquer dos acionistas exercido o direito de preferência assegurado por Lei, e que os Boletins de subscri-

ção, relativos à nova etapa de aumento do Capital Social, encontravam-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição das pessoas que desejassem subscrever ações, explicando entretanto que as ações Ordinárias de Classe "B" e as ações Preferenciais, somente poderiam ser subscritas por pessoas jurídicas para esse fim habilitadas pela Sudam. Para que a mencionada subscrição pudesse ser efetivada, o presidente suspendeu os trabalhos por um prazo de 60 (sessenta) minutos. Após esse período, reabriu o presidente a sessão e informou aos presentes que, conforme os Boletins que tinha em mãos haviam sido subscritas 5.000 (cinco mil) ações Ordinárias de classe "A", representando o referido aumento NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos). Em seguida o presidente colocou em discussão o referido aumento de Capital, e como nenhum dos presentes desejasse sobre ele se manifestar, foi pásto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Também, por decisão unânime dos acionistas presentes, foi alterada a redação do artigo 6o. (sexto) dos Estatutos Sociais, em decorrência da elevação do Capital recém aprovado, passando a ter a seguinte redação: "Art. 6o. — O Capital Social é de NCr\$ 3.155.058,00 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito cruzeiros novos), representado por 1.022.427 (um milhão vinte e duas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias de classe "A", 324.135 (trezentas e vinte e quatro mil cento e trinta e cinco) ações Ordinárias de classe "B" e 1.809.498 (um milhão oitocentas e oito mil quatrocentas e noventa e seis) ações Preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma". Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes desejasse utilizar a palavra, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos pelo presidente da Assembléa Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Castanhal, 23 (vinte e três) de dezembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).

(aa) Oscar Faria Pacheco Borges — João Adhemar de Almeida Prado — Ronald Edward Junqueira Smith — Oscar da Silva Reis — Fábrica São Luiz Durão — Jutificio São Francisco S/A — Pedro Carlos Cajado Moncau.

Confere com o original lavrado em livro próprio. Castanhal, 23 de dezembro de 1968.

(a) Pedro Carlos Cajado Moncau Secretário

### Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

### COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL Assembléa Geral Extraordinária de 23/12/68 Boletim de Subscrição Ações Ordinárias de Classe "A"

Subscritores	Quantidade	Valor em NCr\$
I — Ricardo Seabra Moura — Brasileiro, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Antonio Borges Saraiva. Eduardo Antonio Borges Saraiva . . . . .	5.000	5.000,00
T o t a l . . . . .	5.000	5.000,00
(cinco mil cruzeiros novos)		

Banco do Estado do Pará, S. A. NCr\$ 20,00  
Pagou os emolumentos na lavra na importância de vinte e cinco cruzeiros novos.  
Belém, 11 de fevereiro de 1969.  
(a) Hlegível.

Junta Comercial do Estado do Pará  
Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 13

do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 864/866, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 429/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeira oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de fevereiro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(T. n. 14462 — Reg. n. 445 — Dia 21/2/69).

### COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

**Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).**

As 10 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 4665, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade Companhia Textil de Castanhal, em Assembléa Geral Extraordinária. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, em obediência ao disposto no artigo 30 (trinta) dos Estatutos Sociais, o Diretor Superintendente Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau. Em seguimento o secretário passou a ler aos acionistas presentes o texto da Convocação documento publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e no teor: — "Companhia Textil de Castanhal. — Assembléa Geral Extraordinária

— Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Companhia Textil de Castanhal, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, s/n., na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 1969, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) — Elevação do Capital Social; 2) — Alteração dos Estatutos Sociais; 3) — O que ocorrer. Castanhal, 22 de janeiro de 1969 — Companhia Textil de Castanhal — Pedro Carlos Cajado Moncau — Diretor Administrativo". Em seguimento, o presidente explicou aos acionistas presentes que haviam sido convocados para aprovar a nova etapa de aumento do Capital Social, operação autorizada na Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), tendo sido publicados durante 3 (três) dias consecutivos no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, editais para que os acionistas exercessem no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência à subscrição do referido aumento, na



forma assegurada por Lei. Depois dessa explanação o presidente comunicou que não havia sido por qualquer dos acionistas exercido o direito de preferência assegurado por Lei, e que os Boletins de subscrição, relativos à nova etapa de aumento do Capital Social, encontravam-se sobre a mesa diretora dos trabalhos à disposição das pessoas que desejassem subscrever ações, explicando entretanto que as ações Ordinárias de Classe "B" e as ações Preferenciais, somente poderiam ser subscrevidas por pessoas jurídicas para esse fim habilitadas pela Sudam. Para que a mencionada subscrição pudesse ser efetivada, o presidente suspendeu os trabalhos por um prazo de 60 (sessenta) minutos. Após esse período, reabriu o presidente a sessão e informou aos presentes que, conforme os Boletins que tinha em mãos haviam sido subscritas 32.529 (trinta e duas mil quinhentas e vinte e nove) ações, sendo 1.885 (mil oitocentas e oitenta e cinco) ações Ordinárias de classe "A", 15.322 (quinze mil trezentas e vinte e duas) ações Ordinárias de classe "B" e 15.322 (quinze mil trezentas e vinte e duas) ações Preferenciais, sendo as duas últimas categorias por pessoas jurídicas com recursos financeiros derivados de dedução do Imposto de Renda, na forma assegurada pela Lei n. 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro) de 1966 (mil novecentas e sessenta e seis), representando o referido aumento NCr\$ 32.529,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos). Em seguida o presidente colocou em discussão o referido aumento de Capital e como nenhum dos presentes desejasse sobre ele se manifestar, foi pôsto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Também, por decisão unânime dos acionistas presentes, foi alterada a redação do artigo 60. (sexto) dos Estatutos Sociais, em decorrência da elevação de Capital re-

cém-aprovada, passando a ter a seguinte redação: "Art. 60. — O Capital Social é de NCr\$ 3.187.587,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros novos), representado por ... 1.024.312 (hum milhão vinte e quatro mil trezentas e doze) ações Ordinárias de classe "A", 339.457 (trezentas e trinta e nove mil quatrocentas e cinquenta e sete) ações Ordinárias de classe "B" e 1.823.818 (hum milhão oitocentas e vinte e três mil oitocentas e dezoito) ações Preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos acionistas presentes desejasse utilizar a palavra, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos pelo presidente da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Castanhal, 31 (trinta e um) de janeiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).  
(aa) Oscar Faria Pacheco Borges — João Adhemar de Almeida Prado — Ronald Edward Junqueira Smith — Oscar da Silva Reis — Fábrica São Luiz Durão S/A — Jutificio São Francisco S/A — Pedro Carlos Cajado Moncau.  
Confere com o original lavrado em livro próprio.  
Castanhal, 31 de janeiro de 1969.  
(a) Pedro Carlos Cajado Moncau Secretário  
  
Cartório Queiroz Santos  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.  
Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 12 de fevereiro de 1969.  
Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL**  
Assembléia Geral Extraordinária de 31/01/69  
Boletim de Subscrição  
Ações Ordinárias de Classe "A"

Subscritores	Quantidade	Valor em NCr\$
1—Antonio Cândido da Silva — Brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Santa Maria do Pará, Estado do Pará, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Antonio Borges Saraiva	500	500,00
2—Bivar Serrano — Brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Belém do Pará.	640	640,00
3—Guilherme dos Reis Diniz — Brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e re-		

Guilherme dos Reis Diniz	50	50,00
4—Everaldina Maria de Sousa Mota — Brasileira, solteira, estudante, domiciliada e residente em Belém do Pará.		
Everaldina Maria de Sousa Mota	55	55,00
5—Matilde Wallace Serrano — Brasileira, casada, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Belém Estado do Pará.		
p.p. Bivar Serrano	640	640,00
<b>Total</b>	<b>1.885</b>	<b>1.885,00</b>

**COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL**  
Assembléia Geral Extraordinária de 31/01/69  
Boletim de Subscrição  
Ações Ordinárias de Classe "B"

Subscritores	Quantidade	Valor em NCr\$
1—Drury'S S/A — Distribuidora de Produtos Internacionais — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau.		
Pedro Carlos Cajado Moncau	15.322	15.322,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.322</b>	<b>15.322,00</b>

Cartório Queiroz Santos — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta. — Em sinal A. Q. S. da verdade — Belém, 12 de fevereiro de 1969. — Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substituto

**COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL**  
Assembléia Geral Extraordinária de 31/01/69  
Boletim de Subscrição  
Ações Preferenciais

Subscritores	Quantidade	Valor em NCr\$
1—Drury's S/A — Distribuidora de Produtos Internacionais — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Pedro Carlos Cajado Moncau.		
Pedro Carlos Cajado Moncau	15.322	15.322,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.322</b>	<b>15.322,00</b>

Banco do Estado do Pará, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 11 de fevereiro de 1969. — (a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo contendo cinco (5) folhas de ns. 867/71 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 430/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de fevereiro de 1969. — O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(T. n. 14461 — Reg. n. 447 — Dia 21/2/69).



**BANCO GERAL DO BRASIL S.A.**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
EM 16 DE JANEIRO DE 1969  
"Retificações"

No Balanço Geral — ATIVO

Onde se lê:

REALIZAVEL

OUTROS CRÉDITOS

Outras Contas ..... NCr\$ 10.582.600,06

RESULTADOS PENDENTES

Despesas do exercício futuro .. NCr\$ 238.161,93

Leia-se:

REALIZAVEL

OUTROS CRÉDITOS

Outras Contas ..... NCr\$ 6.281.486,83

RESULTADOS PENDENTES

Despesas de exercício futuro .... NCr\$ 4.539.275,16

**BANCO GERAL DO BRASIL S/A.**

(Ext. Reg. n. 449 — Dia 21—2—69)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em Direito Marilda Wanderlei Coelho, Paulo Lobato Teixeira, Ana Alcolumbre, José Newton Campbell Moutinho, Raimundo, de França Chaves, Joaquim Figueiredo das Neves Neto e Cleber Saraiva dos Santos, Desembargador aposentado, Hamilton Ferreira de Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de fevereiro de 1969.

a) **Laércio Dias Franco**

20. Secretário

(T. n. 14.632 Reg. n. 340 — Dias 11, 12, 13 21 e 22.2.69).

**CURTUME MAGUARY S. A. Assembléa Geral Extraordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia UM (1) de março próximo futuro, às 9 horas, em nossa sede social, Curtume Maguary, vila Maguary, Ananindeua, para resolverem sobre os seguintes itens:

- 1.º Aumento do capital social em moeda corrente;
  - 2.º Orientação dos negócios futuros da empresa;
  - 3.º Reforma dos estatutos;
  - 4.º O que ocorrer.
- Vila Maguary, 20 de fevereiro de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 445 — Dia — 21.2.69)

**BRASIL EXTRATIVA S. A. Assembléa Geral Extraordinária**

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da BRASIL EXTRATIVA S. A., a se reunirem em As-

sembléa Geral Extraordinária, a ter lugar às 11:00 (onze) horas do dia 10. (primeiro) do mês de março do ano em curso, na sede social, à Rua Treze de Maio, n. 214 (duzentos e quatorze), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital social;
2. reforma dos estatutos sociais;
3. o que ocorrer.

Belém (Pa.), 20 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 454 — Dias — 21, 22 e 25.2.69)

**BRASIL EXTRATIVA S. A. Assembléa Geral Ordinária**

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas da BRASIL EXTRATIVA S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a ter lugar às 10:00 (dez) horas do dia 10. (primeiro) do mês de março do ano em curso, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214 (duzentos e quatorze), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. balanço geral, contas e atos administrativos referentes aos períodos sociais encerrados em 30 de setembro e 30 de novembro de 1968;
  2. relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos àqueles documentos;
  3. eleição dos membros da Diretoria;
  4. eleição dos membros do Conselho Fiscal;
  5. fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
  6. o que ocorrer.
- Belém (Pa.), 20 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 455 — Dias — 21, 22 e 25.2.69)

**CINEMAS E TEATROS**

PALACIO S/A.

C. G. C. 04—935.516

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Osvaldo Cruz, n. 65, nesta Cidade, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 06 de fevereiro de 1969.

Luiz Severiano Ribeiro

Jr. — Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 456 — Dias 21, 25 e 26—2—69)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.**

Assembléa Geral

Extraordinária

3ª Convocação

De conformidade com os Artigos 50 e 51 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a se realizar às 16 horas do dia 24 do corrente mês em nossa sede, à rua Gaspar Viana, 180, com o fim especial de tratar de alienação de bens da Cooperativa.

Belém, Pará, de fevereiro de 1969.

DR. JOSÉ LOBATO

BOULHOSA — Presidente

(Ext. Reg. n. 457 — Dias 21 e 22—2—69)

**ALTO TAPAJÓS S/A.**

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social, a rua Gaspar Viana, n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99 letras "a", "b" e "c", do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 453 — Dias 21, 22 e 25—2—69)

**JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramento, nesta cidade os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969.

Belém, Pará, 17 de fevereiro de 1969.

Claudioiro Pereira da

Silva — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 450 — Dias 21, 22 e 25—2—69)

**AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A**

PARÁ S/A

Assembléa Geral

Extraordinária

— Convocação —

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará, S.A., para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 1969, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição de Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) aumento do Capital Social com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5174/66;

b) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 13 de fevereiro de 1969.

a) **Cláudio Antônio Lunardelli**

Diretor-Executivo

**11ª ESCRIVANIA DE NOTAS**

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma supra de

Cláudio Antônio Lunardelli.

São Paulo, 11 de fevereiro de

1969.

Em testº O.U.V. da verdade

Dr. Otávio Uchôa da Veiga

Escrivão

(Ext. Reg. n. 414 — Dias 15, 21 e 22/2/69).

**NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A.**

Ficam à disposição dos snrs. Acionistas desta Empresa, durante as horas de expediente, na sede social à Rua 13 de Maio, 220, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1969.

Esther Nahmias Nahon

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 417 — Dias 15, 21 e 22/2/69).

**CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIAL S. A.—CAISA**

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIAL S. A. — CAISA, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1969, às 15 horas, em sua sede social à rua Lauro Sodré, 349, na cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Aumento do Capital Social;

c) O que ocorrer.

Marabá, 19 de fevereiro de 1969.

a) A Diretoria

(T. n. 14.653 — Reg. n. 421 — Dias 20 e 21.2.69)



**M. F. GOMES, COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA S.A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, a partir desta data em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1.949

Belém, (Pa) 20 de fevereiro de 1.969.

A DIRETORIA

(T. n. 14.663 Reg. n. 438  
Dias 21 e 27.2.69 e 4360)

**CAPANEMA, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S. A.**

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1949, e dos nossos estatutos, de ordem do senhor Presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à Rua 15 de Novembro, n. 64, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1968.

Belém, 12 de fevereiro de 1969

a) **Mancel Peres Torres**  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 405 — Dias — 14, 15 e 21.2.69)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DO PARÁ  
(DER-PA)**

Contrato de Adjudicação de serviços sob o regime de Empreitada, mediante coleta de preços, para elaboração de projetos de instalações especiais para o terminal rodoviário de Belém, que entra-se fazem, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma Construtora João Cândido Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 05351/68

**I — Preâmbulo:**

1 — Local e data: — Lavrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Judicial do DER-PA, sita no 2o. Pavimento do Edifício Sede, na Av. Almirante Barroso n. 3639, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

2 — Contratante: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng. Alírio Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital, à rua dos Mundurucus n. 1266, e a Firma Construtora João Cândido Ltda., firma especializada em projetos e execução de instalações de obras de engenharia civil, com escritório técnico à Rua Mexico, 98 — 8o. andar, sala 801, na Cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, representada neste ato e ocasião por seu bastante Procurador, Engenheiro Wilson da Rocha Dehoul, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado no livro 268. fls. 195 do 10o. Ofício de Notas, Tabelião J. Carlos Maciel da

Silva do Estado da Guanabara, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA.

**II — Discriminação e Execução dos Serviços:**

3 — Natureza: — Os serviços adjudicados através do presente contrato destinam-se a elaboração de projetos de instalações especiais para o Terminal Rodoviário de Belém, abrangendo doze (12) diferentes itens, constantes do seguinte: Incinerador Industrial, Rede de Combate a Incêndio, Água Refrigerada, Escadas Rolantes, Sinalização, Relógios Elétricos, Indicadores Luminosos, Propaganda Comercial, Telefones Internos, Telefones Operacionais, Audio-Comunicações e Televisão de Circuito Fechado. Cada um dos doze itens acima enumerados constituirá um projeto independente, sendo todos apresentados em três (3) vias.

**III — Preço e Pagamento:**

4 — Preço: — O ADJUDICADOR pagará a ADJUDICATÁRIA pela execução dos Projetos de Instalações Especiais relacionados na Cláusula II, item 3 do presente contrato, a quantia de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), acrescida de todas as taxas ou gravames que vierem a incidir sobre o presente contrato.

5 — Pagamento: — O ADJUDICADOR pagará a ADJUDICATÁRIA a importância constante da Cláusula III, item 4, ou seja NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), da seguinte forma:

NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na data da assinatura do presente contrato;  
NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) após decorridos trinta (30) dias da assinatura do presente instrumento;  
NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) após sessenta (60) dias coincidindo com a entrega dos quatro (4) primeiros projetos; NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) após noventa (90) dias, coincidindo com a entrega dos quatro (4) projetos seguintes

e NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) após cento e vinte (120) dias, coincidindo a entrega dos projetos restantes e conclusão do prazo estabelecido. O pagamento de que trata a presente adjudicação correrá à conta da dotação 4.1.1.5 — Construção do Edifício Público — 4.1.1.5.1 — Construção da Estação Rodoviária:

**IV — dos Prazos:**

6 — Do Início dos Trabalhos: — Os serviços serão iniciados após assinatura do presente contrato.

7 — Do Término dos Serviços: — Os serviços ora adjudicados deverão ser entregues parceladamente na seguinte sequência: após trinta (30) dias da assinatura do presente contrato — Desenhos, Especificações e Informações das partes dos projetos especiais que influam nos projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações gerais; após sessenta (60) dias — projetos completos sobre Incinerador Industrial; Rede de Combate a Incêndio; Água Refrigerada e Escadas Rolantes; após noventa (90) dias — Projetos completos sobre sinalização; Relógios Elétricos; Indicadores Luminosos e Propaganda Comercial, e após cento e vinte (120) dias — Demais projetos, constituídos por Telefones Internos, Telefones Operacionais, Audiocomunicações e Televisão de Circuito Fechado.

**V — Da Rescisão:**

8 — Automática: — O presente contrato será rescindido automaticamente, indedentemente de qualquer interpelação judicial e sem que resulte direito de indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, quando esta: a) não cumprir qualquer das suas obrigações estipuladas neste contrato; b) falir; c) transferir no todo ou em parte o contrato a terceiros, sem previa autorização do DER-PA.

9 — Por Mutuo Acôrdo: — O presente contrato se assim convier a ambas as partes, poderá ser rescindido, assegurada a ADJUDICATÁRIA o valor dos serviços executados.

10 — Por Iniciativa do DER-PA: — Fica assegurado ao ADJUDICADOR por decisão fundamental da Diretoria Geral, rescindir o presente contrato, se assim lhe convier, garantindo a ADJUDICATÁRIA apenas o valor dos serviços executados.

**VI — Multa:**

11 — A ADJUDICATÁRIA estará sujeita a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do presente contrato, por dia que ultrapassar do prazo estipulado para a entrega de todos os projetos constantes do presente contrato.

**VII — Fôro:**

12 — Para as questões decorrentes deste contrato, elegem o Fôro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente as partes interessadas na presença de duas testemunhas, para os devidos fins de direito.

Belém, .....  
Eng. Alírio Cesar de Oliveira  
ADJUDICADOR

Construtora João Cândido Ltda.  
ADJUDICATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

Haroldo Lima  
Resd. Trav. Angustura, 2602  
Maria Almerindo Macedo  
Resd. O' de Almeida, 175  
(Ext. Reg. n. 418 — Dia — 21.2.69)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA  
EDITAL****Título de Ocupação**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Cadastro Rural, faço público que o Senhor Moacir Barauna Santana, nos termos do art. 36, e seu parágrafo 1o. da Lei de Terras n. 3.641, de 5.1.1966, em vigor foi requerido o Título de Ocupação por três (3) anos, uma área de Terra devoluta do Estado, aplicado a indústria extrativa da castanha, situado no município de Itupiranga, cuja área de terras tem as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Grotão Ricardo, limitando-se pela frente com o Grotão Ricardo, pelo lado de cima as quatro becasas, pelo lado de baixo com a Cachoeirinha e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E para que não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do prédio em que funcione a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Portel.

D.C.R. em 28 de janeiro de 1969.

Ulisses Januário de Moura  
Dir. da Divisão de Cadastro Rural

**VISTO:**

Em 28 de janeiro de 1969.  
(Assinatura ilegível)  
Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural e Patrimonial  
(T. n. 14.658 — Reg. n. 437 — 21.2.69)

**EDITAL****Título de Ocupação**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Cadastro Rural, faço público que o Senhor Haroldo da Mota Lima, nos termos do art. 36, e seu parágrafo 1o. da Lei de Terras n. 3.641 de 5.1.1966, em vigor, foi requerido o Título de Ocupação por Três (3) anos, de uma área de terras devolutas do Estado, aplicado a indústria extrativa da castanha, situado no município de Itupiranga, cujo lote de terras tem as indicações e limites seguintes:

Central, fica à margem direita do Igarapé Cametauzi-



no, fazendo frente para o Travessão de fundos de João Pereira Fernandes, limitando-se pelo lado de baixo, pelo lado de cima e pelo fundo com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do prédio em que funcione a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

D.C.R. em 28 de janeiro de 1969.

**Ulisses Januário de Moura**  
Dir. da Divisão do Cadastro Rural

VISTO:

Em 28 de janeiro de 1969.  
(Assinatura ilegível)

Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural e Patrimonial  
(T. n. 14.655 — Reg. n. 438 — Dia 21.2.69)

#### EDITAL Título de Ocupação

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Cadastro Rural, faço público que o Senhor Vitorino do Rosário Lobo de Carvalho, nos termos do art. 36, e seu parágrafo 1.º, da Lei de Terras n. 3.641, de 5.1.1966, em vigor, foi requerido o Título de Ocupação por três (3) anos, uma área de Terras devolutas do Estado, aplicado a indústria extrativa da castanha, situado no Município de Itupiranga cuja área de Terras tem os limites e indicações seguintes:

Central — Fica à margem direita do Igarapé Cametauzinho, fazendo frente para o Grotão Água Preta, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do prédio em que funcione a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

D.C.R. em 28 de janeiro de 1969.

**Ulisses Januário de Moura**  
Dir. da Divisão do Cadastro Rural

VISTO:

Em 28 de janeiro de 1969.  
(Assinatura ilegível)

Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural e Patrimonial  
(T. n. 14.656 — Reg. n. 439 — Dia 21.2.69)

#### EDITAL Título de Ocupação

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Cadastro Rural, faço público que o Senhor Laurindo Francisco Pereira, nos termos do art. 36, e seu parágrafo 1.º, da Lei de Terras n. 3.641, de 5.1.1966 em vigor, foi requerido o Título de Ocupação por três (3) anos

uma área de terras devolutas do Estado, aplicado a indústria extrativa da castanha situado no município de Itupiranga, cujo lote de terras tem os limites e características seguintes:

Fica situado à margem esquerda do Grotão Medonho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com Nelson Coelho, pelo lado de baixo com a Colocação Abelero e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do prédio em que funcione a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

D.C.R. em 28 de janeiro de 1969.

**Ulisses Januário de Moura**  
Dir. da Divisão do Cadastro Rural

VISTO:

Em 28 de janeiro de 1969.  
(Assinatura ilegível)

Diretor do Depto. de Terras e Cadastro Rural e Patrimonial  
(T. n. 14.657 — Reg. n. 440 — Dia 21.2.69)

#### Governo do Estado SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital a professora nível 4, do Quadro Único, lotada no grupo escolar Camilo Salgado, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 6 de fevereiro de 1969.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
**Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 2186 — Dias 15, 28.2 e 15.3.69)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Oda Godim Araújo, Professora Nível 1, do Quadro Único, lotada na Escola Isolada da Travessa do Burano, Município de Nova Timbetea, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de janeiro de 1969.

**Graciete de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

**Luiz Ferreira da Silva**  
Diretor do Departamento de Administração, em exercício

(G. Reg. n. 136 — Dias 8, 15 e 28.2.69)

#### FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL

#### Venda por Concorrência Pública

Autorizado pelo Conselho de Representantes desta Entidade, e devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho, esta Federação, em concorrência pública, venderá os seguintes bens:

I — Uma (1) camioneta, marca Rural Willys ano 1963, motor n. BF161-5-227361, no estado, valor mínimo ..... NCr\$ 700,00 (setecentos e uzeiros novos);

II — Uma (1) camioneta marca Rural Willys, ano de 1963, motor n. BF161-2-130965, no estado, valor mínimo ..... NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos);

III — Uma (1) Pick-Up, marca Ford, ano de 1958, no estado, valor mínimo ..... NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos);

IV — Uma (1) Usina de Beneficiamento de Arroz, na cidade de Ourém, contendo uma máquina de beneficiar arroz, marca ZACARIAS, tipo B, modelo comercial, Um (1) motor industrial marca BUKH, 26 HP, tipo 2EVI00, com o prédio em alvenaria, medindo 10x18 metros, valor mínimo. NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos);

V — (1) terreno, com 4 (quatro) hectares, na cidade de Benevides, fazendo frente para a estrada asfaltada PA-25, frente murada, contendo casa de taipa, coberta com telhas, pego em alvenaria e 36 coqueiros frutíferos, valor mínimo ..... NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos);

VI — Um (1) terreno com 50 hectares, na cidade de Igarapé Açu, partes cercada com arame farpado, contendo casa em alvenaria, assoalhada com madeira de lei, forrada, com 5 compartimentos e sanitários internos, poço em alvenaria, caixa d'água com capacidade para 1.000 litros (um mil litros), 6.000 (seis mil) pés de seringueiras com média de 6 (seis) a 12 (doze) anos, estando mais ou menos um terço (1/3) em ponto de corte (colheita), 150 (cento e cinquenta) pés de dendê frutíferos, valor mínimo NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

A concorrência realizará-se, obedecendo as seguintes condições:

a) — proposta em duas (2) vias, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante, lerá em envelope lacrado, endereçado a comissão de concorrência, na sede desta Federação, à Travessa Muratá n. 2344 (entre as Avenidas Almirante Barroso e Vinte e cinco de Setembro), nos expedientes de 09 às 12 e 15 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira, até às 18 (dezoito) horas do dia 25 de fevereiro de 1969, ocasião em que serão abertas e lidas as propostas na presença dos interessados.

b) — Não serão aceitas as propostas com valor mínimo ao estipulado.

c) — Em caso de empate, a comissão leiloará os objetos entre os concorrentes empatados.

N. B. Todas as informações poderão ser colhidas na Secretaria desta Federação, no endereço e horários acima mencionados.

Belém, 24 de janeiro de 1969.  
**Clodomir de Lima Pezot**  
Presidente da Comissão

VISTO:

**Eng. Agr. Vicente Balby Faria**  
Presidente da FAETPA

(Ext. — Reg. n. 217 — Dias 25.1, 8 e 25.2.69)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.947

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 20

### Pedido de contagem de Tempo de Serviço

Requerente: — Bel. Raimundo Machado de Mendonça Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.  
Vistos, etc.

O Desembargador Raimundo Machado de Mendonça Filho requer que, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, lhe sejam contados trinta e um anos, oito meses e dez dias de serviços públicos prestados ao Estado do Pará, assim discriminados: a) até 16 de outubro de 1957 (Ac. n. 513, de 3 de novembro de 1957), trinta anos e vinte e seis dias de serviços públicos prestados ao Estado do Pará, no Departamento Estadual de Saúde e na Magistratura Estadual; b) de 17 de outubro de 1967 até 22 de setembro de 1968, conforme certidão inclusa, 11 meses e seis dias, como juiz de direito da capital; c) de 23 de setembro de 1968 até 31 de janeiro de 1969, conforme certidão inclusa, quatro meses e oito dias, como desembargador; d) um período de férias não gozadas relativo ao ano de 1965, como juiz de direito da capital, que deverá ser contado em dobro.

O pedido foi ao exame e à consideração da Douta. Corregedoria, recebendo de sua digna titular o parecer de fls. no sentido do atendimento do requerido.

Considerando que o requerente instruiu com documentos hábeis o pedido formulado, que mereceu, ao demais, o parecer da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora

Geral da Justiça, pelo deferimento:

ACORDAM os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, impedido o requerente, em deferir o pedido formulado pelo Desembargador Raimundo Machado de Mendonça Filho, no sentido de lhe serem contados para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, como tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, trinta e um anos, oito meses e dez dias.

Belém, 7 de fevereiro de 1969.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 13 de fevereiro de 1969.

a) LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 2.073)

Impetrado: — 3o. Delegado Auxiliar da Capital

Despacho: "A conta".

6a. Vara  
IMISSÃO DE POSSE: (Processo n. 243/68)

Autores: — Roberto Maria Cortez de Souza e Sofia Tereza de Souza Cardoso (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira)

Réus: — Juvenal Marques da Cunha e sua mulher (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto)

Despacho: — "Provas, no triduo. Int."

6a. Vara (Feitos da Fazenda Estadual)

### M SEGURANÇA

Impetrante: — Yeda Corrêa de Moraes Lisboa (Adv. Dr. Raimundo Medeiros)

Impetrado: — 3o. Delegado Auxiliar de Costumes da Capital

Despacho: — "A conta".

10a. Vara (Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz da 3a. Vara Penal, acum. a 10a. Civil)

Na contestação de Waldemar Tosta Junior (Adv. Dr. Isércio Franco), nos autos da ação de identificação (Processo n. 325/68), em que é autor Raimundo Orlando Soares Pinheiro (Adv. Dr. Celio Melo).

Despacho: — "J) aos autos, diga a parte adversa sobre a contestação e os documentos juntados à mesma".

### CARTÓRIO SARMENTO EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1969 Processos Desmachados pelo Juiz

#### JUIZO DA 9ª VARA

Ação de Desquite Amigável  
Requerente: — Osmar Germano Cavalcante

Requerida: — Firmina Antunes Pógea Cavalcante

Despacho: — Homologar por sentença o acordo de fls. 11 e verso, que ratifica em todos seus termos o pedido exarado na inicial, para produzir os devidos e legais

## RESENHA FORENSE

### RESENHA FORENSE CARTÓRIO GUEIROS 7o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 4.1.69

1a. Vara (Dr. Romão A. Neto)

INVENTARIO (Processo n. 59/69)

Inventariante: — Reinaldo Mendes Teixeira (Adv. Dr. Arthemis L. da Silva)

Inventariados: — Carlos de Pinho Teixeira

Despacho: — Indefiro o prosseguimento do feito até que o requerente prove o alegado" Intime-se.

3a. Vara (Dr. Ossiam Corrêa de Almeida)

EXECUTIVA (Processo n. 67/69)

Autor: — Francisco Nonato de Almeida (Adv. Dr. José Nascimento)

Réu: — Loside da Costa Cavalcante

Despacho: — "Cite-se".

5a. Vara (Dr. Raimundo C. da Silva Araújo, Juiz da 8a. acum. a 5a.)

EXECUTIVA (Processo n. 334/69)

Autor: — Banco da Bahia S/A (Adv. Dr. Achibal Meira Mattos)

Réu: — Br. — Nour — Brasil Industrias Reunidas Nour Ltda.

Despacho no requerimento

do autor pedindo a citação da mulher, digo pedindo a citação de Aurora Valente dos Santos, como quotista do réu — "N.A. Como requerer"

5a. Vara  
EXECUTIVA (Processo n. 2/69)

Autor: — Eciel — Engenharia, Com. e Instalações Elétricas Ltda. (Adv. Dr. Joaquim Gomes de Souza)

Réu: — Farinhas Iguaquê S/A (FARISA)

Despacho: — "D.A. Cite-se".

6a. Vara (Dr. Miguel Carneiro, Juiz da 7a. acum. a 6a.)

Despacho no requerimento de Osmar Gomes Cavalcante (Adv. Dr. Orlando Fonseca) nos autos da ação de Arresto (Processo n. 25/69) em que é autor Aldridge Rodrigues Soares (Adv. Dr. Nathanael Leitão) pedindo a devolução dos autos à cartório: — "N.A. sim, dentro em 24 horas, na forma da lei. Int."

6a. Vara — Feitos da Fazenda Estadual

### M SEGURANÇA

Impetrante: — Everaldo Esporte Clube (Adv. Dr. João Drummond Martins)







**Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região**  
ATO N. 08 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT — P-26/69 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, em sessão de 5 do corrente.

**RESOLVE** confirmar nos cargos que ocupam por haverem satisfeito os requisitos legais do estágio probatório os funcionários abaixo relacionados:

**ALBERTINA DE CLAIRE-FONT DÍAS MALA**, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, **CORNÉLIO DE MACEDO MOURA**, Auxiliar de Portaria, símbolo, PJ-12.

Publique-se e cumpra-se.  
**JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(G. — Reg. n. 1598)

**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da 4a. Pretoria Criminal  
**EDITAL**

(Com o prazo de quinze dias)

A dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, respondendo pela 4a. Pretoria Criminal da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este leem ou dêle tomarem conhecimento que pelo dr. José Moacyr Chagas, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, deu entrada neste Juízo um processo de Queixa-Crime, no qual figura como querelado Raimundo Magno, residente Travessa Frutuoso Guimarães, n. 674, como incurso nas sanções punitivas do artigo 149 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia vinte e oito (28) do mês em curso, às 09,30 horas, a fim de ser ouvido de acordo com o artigo 520 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se  
Belém, 12 de fevereiro de 1969.

Eu, Mário Miranda, escrivão, escrevi.

**A PRETORA**

**Dra. Marina Macêdo Azedias**  
(G. Reg. n. 2.070)

**3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
Edital de Primeira Praça, com o prazo de vinte (20) dias

O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dêle

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO**

notícia tiverem que, no dia vinte e três (23) de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Froylan da Silva Faro, e Eustáquio Carneiro Diniz contra Boite Itamarati, processo n. 3a. JCJ — 641/68 e anexo, constante de: — Uma conservadora marca "Prosdócimo", em estado de funcionamento, avaliada em trezentos cruzeiros novos (NCR\$ 300,00).

— Trinta e oito cadeiras de madeira tipo "Gercal", avaliadas em duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos ..... (NCR\$ 266,00).

— Cinco mesas de fórmica, com armação de ferro, avaliadas em duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 250,00).

— Sete mesas de madeira, avaliadas em setenta cruzeiros novos (NCR\$ 70,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los na Passagem Cabedelo, n. 10, bairro da Sacramento, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local na sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750 por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 10 de fevereiro de 1969. Eu Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei, e eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subcrevo.

**Luiz Otávio Pereira**  
Presidente da 3a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1.511)

Edital de Primeira Praça com o prazo de vinte (20) dias  
O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dêle notícia tiverem que no dia hum (01) de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta (14:30) horas, na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Luiz Soares da Costa contra Exportadora

Amapá (Serraria Estréla), processo n. 3a. JCJ — 827/68 constante de:

— Uma máquina de costura marca "Singer", tipo gabinete, semi nova, avaliada em duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 250,00).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na rua Tiradentes n. 366, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local (Trav. D. Pedro I, n. 750) na sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de fevereiro de 1969. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei, e eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subcrevo.

**Luiz Otávio Pereira**  
Presidente da 3a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1.511)

**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
Edital de 2a. Praça  
(Prazo 10 Dias)

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiza do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia ..... 27.2.69 às 17,00 (dezessete horas), será levado a público pregão de venda e arrematação, na sede desta Justiça, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, o bem penhorado no processo n. 2o. JCJ 1.251/68 entre partes Abelardo Martins Dias (exequente) e Martires da Silva Alencar (executado) o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

— "Uma Máquina de Costura (Nova) Marca Champion" avaliada em NCR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Passagem Medonça, Rua Caripunas entre números 549 e 559, ficando ciente, o arrematante, de que, por ocasião da praça na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Justiça e publicado no "Diário Oficial" deste Estado. Belém, 10.2.69. Eu, José B. Santana Filho Paud, PJ-8, datilografei, e eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

**VISTO:**  
**Semiramis Arnaud Ferreira**  
Juiza do Trabalho Presidente da 2a. JCJ de Belém

**Edital de Notificação**  
Pelo presente Edital, fica notificada a reclamante Maria de Belém Cordeiro, onde quer que se encontra, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo número 2a., JCJ-1.408/67, em que é reclamado Pedro Carneiro S. A., cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por Unanimidade, Julgar Improcedente a Reclamação. Custas pela reclamante na importância de NCR\$ 7,38, de cujo pagamento fica isenta na forma da Lei". Outrossim, fica notificada de que tem o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1969. Eu, Levinda Ferreira, Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria subcrevi.

**Semiramis Arnaud Ferreira**  
Juiza do Trabalho Presidente da 2a. JCJ de Belém

**Edital de 1a. Praça**  
(Prazo 20 Dias)  
A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira Juiza do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia ..... 12.3.69, às 17:00 (dezessete horas), será levado a público pregão de venda e arrematação, na sede desta Justiça à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar o bem penhorado no Processo n. 2a. JCJ-1.409/68, entre partes Luiz Vergílio Filho (exequente) e Sabin S. A. Brasileira Indústria Madeireira (executada), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

— "Um (1) Motor C/Alternador Conjugado C/ 6,261450-M3" avaliada em NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua Quintino Bocaiuva, n. 827, Armazéns Gerais do Pará, (armazem n. 4), ficando ciente, o arrematante, de que, por ocasião da praça, na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Justiça e publicado no "Diário Oficial" deste Estado. Belém, 12.2.69. Eu, (José B. Santana Filho, PAUDPJ-8, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

**VISTO:**  
**Semiramis Arnaud Ferreira**  
Juiza do Trabalho Presidente da 2a. JCJ de Belém



Ministério Público  
ASSISTENCIA JUDICIARIA  
DO CIVEL

EDITAL

Edital de Citação com o prazo de 45 dias

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, juiz de Direito da 7ª. Vara da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente Edital tem o conteúdo seguinte: **Eunice Oliveth** casada de Noronha, mãe de três filhos, foi denunciada por seu marido, **Jose Rendeiro de Noronha**, brasileiro, casado, negociante atualmente em lugar incerto e não sabido, uma ação "Ordinária de Desquite Litigioso", com fundamento nos artigos 316 e 317, inciso I (adulterio), III (injúria grave) e IV (abandono do lar conjugal), durante dois anos consecutivos, do Código Civil, consoante os motivos a seguir descritos:

I — A Suplicante é civilmente casada como demandado e o ato responsabilizante realizou-se no dia 21 de dezembro de 1949, presidido pelo então Juiz de Direito da Vara da Família, Exmo. Senhor Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel II — O casal possui seis filhos: **Dirceia Marília Saldanha Noronha** nascida a 09.05.1951; **Dyrceu Jose Rendeiro de Noronha** filho, nascido a 10.05.52; **Dirceia Maria Saldanha de Noronha**, nascida a 29.08.1953; **Dirceia Saldanha de Noronha**, nascida a 23.08.1954; **Denise Luiza Saldanha de Noronha**, nascida a 06.07.1956 e **Denyse Fernanda Saldanha de Noronha**, nascida a 24.11.1957. III — Há vários anos que a vida do suplicante tem sido de decepções, sofrimentos e desgostos. Em verdade, o esposo da suplicante, há mais de dois lustros (20) anos, deixou a família ao total desamparo, descumprindo os deveres conjugais, injuriando gravemente a mulher. Abandonou física e moralmente a esposa. Faz viagens para outros Estados da Federação Brasileira sem dar satisfações à consorte. Consta que o suplicado encontra-se, presentemente, na cidade de

EDITAIS JUDICIAIS

Belém, Estado de Mato Grosso, sem endereço conhecido. Levou uma filha do casal **Dirceia Maria de Noronha**, de 15 anos de idade. IV — Além, foi abandonado material da família, por vários anos, da omissão do suplicado quanto ao cumprimento de uma obrigação fundamental do conjugue varão, assumida como casamento e decorrente de sua posição na família de marido e de chefe da sociedade conjugal, o requerido afastou-se de Belém do Pará, levando a filha do casal **Dirceia**, contra a vontade expressa da mulher, fato injurioso a mãe da menor. Há mais de 10 anos que o requerido abandonou o lar conjugal o que é causa e fundamento de desquite. O abandono foi injusto, sem motivo e explicação plausível, o que constitui também injúria grave. V — A nossa lei civil substantiva não define a injúria que autoriza o desquite, ficando a medida e a apreciação dela entregues à prudência e critério do julgador, consoante a lição magnífica de **Luiz da Cunha Gonçalves** ("in Tratado de Direito Civil" volume 7, pg. 34). Tudo quanto ofenda a dignidade, a respeitabilidade dos conjugues, ou tudo quanto constituir falta grave aos deveres especiais dos conjugues, deve ser considerado como injúria grave. E, em suma, na lição de **"Carvalho Santos"** "a violação dos deveres conjugais". O excelso **"Polívio Revilacqua"**, doutrinador que, às vezes, é suficiente, a ocorrência de uma só injúria para autorizar o desquite de desquite e sendo essa razão por que o Código Civil pátrio não usou a palavra injúria no plural. VI — Nestas condições a suplicante quer propor, como de fato propõe, contra o suplicado, a presente ação de desquite litigioso, com base nos artigos 316 e 317, inciso I, III e IV, do Código Civil, observadas as regras processuais atinentes à espécie e realizada a audiência prévia de conciliação prevista na lei n. 968 de 1950, para certos atos requer a citação do réu por editais por ser incerto o lugar em que se encontra o citando, que deveria responder nos termos da ação até final sentença com a sua condenação a pensão a mulher, que é inocente e pobre artigo 320 do CC, eis que o marido condenado na ação de desquite tem o dever de sustentar a esposa inocente e pobre, devendo ser assegurado à mulher o direito da posse e guarda de todos os

anos do casal, inclusive da menor **Dirceia Maria Saldanha de Noronha** (rt. 326 do CC modificado pela lei n. 1.121, de 27.02.1962 por isso que, sendo o desquite judicial, ficarão os filhos menores com o conjugue inocente, assegurado ainda, a autora, o direito de voltar a usar o nome de solteira, se assim desejar, condenado o réu nas custas do processo e no pagamento de honorários de advogado. É dispensável, "incasu", a medida do artigo 223 do CC, uma vez que os conjugues vivem em tetos separados e diferentes (estão separados de fato há muito e muitos anos), VII — Dando a causa o valor de ..... NCr\$ 1.000,00 para os efeitos fiscais, requerendo a citação do órgão do Ministério Público; cuja intervenção no feito é obrigatória e requerendo, como prova: a) depoimento pessoal do réu, pena de confissão; b) inquirição de testemunhas; c) juntada de documentos, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. F. Documento. Belém, Pará 1º de junho de 1968 (a) **Artemis Leite da Silva**, Despacho, L. e A. Deferiu a autora o benefício da Justiça gratuita e nomeio **Dr. Artemis Leite da Silva**, Assistente Judiciário o **Dr. Artemis Leite da Silva** e **Dr. Artemis Leite da Silva** de impedidos para ter lugar neste Juízo, a audiência de conciliação, notificando-se pessoalmente, a suplicante e, depois de afirmada a alegada ausência do réu, a audiência do suplicado, por edital, com o prazo de 45 dias, observadas as exigências legais, citação por edital essa que valerá não só para a referida audiência de conciliação, como para os demais termos desta ação, se não houver acordo Belém, 19 de julho de 1968 (a) **Miguel Antunes Carneiro**, Juiz de Direito da 7ª. Vara. "Certidão". Certifico que designei o dia 10 de abril do corrente ano para a audiência acima ordenada. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado **Dyrceu Jose Rendeiro de Noronha**, para comparecer a audiência de conciliação designada e contestar a presente ação no prazo legal sob pena de revelia. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no "Diário Oficial", pelo prazo de 45 dias, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro

de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, **Jacy Oneide da Silva** — Escrivão o datilografante. **DR. MIGUEL ANTUNES CARNEIRO**, Juiz de Direito da 7ª. Vara. (C. — 1968 n. 880)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Raimundo Edmar Souza** e **Maria Josefina Nunes**, ele filho de **João Clodovil Souza** e **Maria Carvis, Souza**, ela filha de **Domingas Oliveira Menezes**, solteiros: — **Orlando da Silva Ribeiro** e **Aida Maria de Souza**, ele filho de **Antonio Fernandes Ribeiro** e **Ana da Silva Ribeiro**, ela filha de **Atahualpa Alves de Souza** e **Raimunda Olga Costa de Souza**, solteiros: — **João da Cunha Rodrigues** e **Maria José do Nascimento**, ele filho de **Domingas Rodrigues de Souza** e **Izabel Garcia da Cunha**, ela filha de **Cicero Alfredo do Nascimento** e **Izaura de Souza Nascimento**, solteiros: — **Jose Lima da Rocha** e **Líbia Andrade da Mota**, ele filho de **Minoel Pereira da Rocha** e **Severina Lima da Rocha**, ela filha de **Iodá Carneiro da Mota** e **Alice Andrade da Mota**, solteiros: — **Claudionor Nascimento Ferreira** e **Doralice Correia Neri**, ele filho de **João Ferreira** e **Sebastiana Nascimento Ferreira**, ela filha de **Manoel Neri** e **Djanira Correia Neri**, solteiros: — **Antônio Padua Xardoso Palheta** e **Antonia Leal Negrão**, ele filho de **Avelino dos Santos Palheta** e **Ana Rodrigues Cardoso Palheta**, ela filha de **Nemezio Palheta Negrão** e de **Tomásia Leal Negrão**, solteiros: — **Olivar Rodrigues Saraiva** e **Maria Suely Farias Saraiva**, ele filho de **Manoel Eleuterio Saraiva** e **Maria Rodrigues Saraiva**, ele ela filha de **Raimundo Livramento Maia** e **Marcia Farias Maia**, solteiros: — **Manoel Ademir dos Santos** e **Rosa Maria dos Santos Fares**, ele filho de **Francisco Paulo dos Santos** e **Adalgisa Gonçalves dos Santos**, ela filha de **Orlando Fares** e **Manoela Coutinho Fares**, ele ela apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de fevereiro de 1969. E eu, **Edith Puga Garcia**, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA** (T. n. 14.659 — Reg. n. 443 — Dia 21.2.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Luiz Carlos Damous** e **Maria de Fátima Cardoso de Souza Mazzini**, ele filho de **José Jorge Damous** e **Jamila Fará Damous**, ela filha de **Italo Mazzini** e de **Olinda Cardo-**



so de Souza Mazzini, solteiros: — Pedro Pereira Dias e Maria de Lourdes Arruda Lima, éle filho de Gentil Pereira da Silva e Maria Pereira Dias, ela filha de João da Silva Lima e de Maria de Nazaré Arruda Lima, solteiros: — João Vitor Serrão Moreira e Aurenir Ferreira Paiva, éle filho de Pedro de Campos Moreira e Carinen Cristina Serrão Moreira, ela filha de João Pereira Alves da Silva e Alzira Moura de Paiva Silva, solteiros: — Jorge da Silva Cabral e Orbelia Fernandes de Souza, éle filho de Manoel da Silva Cabral e de Benedita Gomes Cabral, ela filha de Claudomiro Batista de Souza e Carmes Fernandes de Souza, solteiros: — Cicero Raimundo dos Santos e Darcy Ramos de Souza, éle filho de Raimundo Severino dos Santos e Maria da Conceição Santos, ela filha de Maria Ramos de Souza, solteiros: — Emanuel Lucena Dias e Dinair Helena de Souza Carneiro, éle filho de Gil Antônio Dias e de Francisca de Luiza Carneiro e de Salustre de Souza Carneiro, solteiros: — David Cordeiro Dias e Celina do Carmo Borges, éle filho de José Pereira Dias e de Maria Carneiro Dias, ela filha de Marcelino da Silva Borges e Julia do Carmo Borges, solteiros: — Ivan Ferreira de Oliveira e Maria José de Almeida Souza, éle filho de Antônio Ferreira de Oliveira e Esmerinda Batista Ferreira, ela filha de Benedita dos Santos Souza, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se algu- souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de fevereiro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA  
(T. n. 14.630 Reg. n. 444)

**Repartição Criminal**  
**Juizo de Direito da 1a. Vara**  
**da Comarca da Capital**  
**EDITAL**

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho Juiz de Direito da 1a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este le- rem ou dêle tomarem conheci- mento que pelo Sr. Promotor Público da Capital foi de- nunciado Nilson Pereira Evan- gelista, de alcunha "Ceará", filho de André Pereira Evan- gellista e de Francisca Pereira Rodrigues, soldador, de 29 anos de idade, residente á passagem Liberal n. 8 (trav. Humaitá), como incurso no artº 121, comb. com o item II do art. 12 do Código Penal Brasileiro. E como não foi en-

almente expede-se o presente EDITAL para que o denuncia- do sob pena de revelia compa- reça a este Juizo no prazo de dez (10) dias a contar da pu- blicação deste, a fim de ser interrogado no processo cri- me de Tentativa de Homicidio do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1969.

Eu, Maria Mercêdes da Silva escrevi o datilografei e subs- crevi.

Adalberto Chaves de  
Carvalho

Juiz de Direito  
(T. n. 2.033)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL**

Faço público para conheci- mento de quem interessar pos- sa que, se encontra em Cartó- rio, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publica- ção deste, o petitório de Re- curso Extraordinário da Cap- ital — Recorrente: — Raimun- do Jerônimo Rêgo e outros (advogado doutor Raimundo Puget) — e, Recorrido: — Amiraldo Nobre (advogado dr. Raimundo Medeiros), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de fe- vereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Olyntho Toscano,  
escrevão do feito  
(G. Reg. n. 2077)

**EDITAL**

Faço público para conheci- mento de quem interessar pos- sa que se encontra em Cartó- rio, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três dias, a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: — Esmeralda Cunha (advogado doutor José Figueiredo de Souza) — e. Re- corrida: — Ambrosina Maia Sampaio (advogado doutor Al- berto Valente do Couto), a fim de ser o dito petitório im- pugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Olyntho Toscano  
escrevão do feito  
(G. Reg. n. 2078)

**Anúncio de Julgamento da 1a.**  
**Câmara Cível**

Faço público, para conheci- mento de quem interessar pos- sa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 do corren- te para julgamento pela 1a. Câmara Cível do seguinte fei- to:

**Agravo da Capital**  
Agravante: — A Prefeitura Municipal de Belém, (advoga-

do — Dr. Aldebaro Klautau) Agravados: — Adelino Louren- ço e José Augusto Batista da Silva (advogado — Dr. Antô- nio Freitas Leite)

Relator: — Des. Pojucan Ta- vares  
Secretaria do Tribunal de Jus- tiça do Estado, Belém, 12 de fevereiro de 1969.

M. Salomé Novaes  
Pelo Secretário  
(G. Reg. n. 2079)

**EDITAL**

Faço público para conheci- mento de quem interessar pos- sa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apela- ção Cível da Capital, em que são partes como Apelante: San- ta Casa de Misericórdia do Pa- rá, assistida de seu advogado Secundino Portella e Apela- das: Indústrias Reunidas São Martinho Limitada, assistida de seu advogado Moacyr G. Pamplona, a fim de ser prepa- rada dita Apelação para sor- teio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câ- maras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da pu- blicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Jus- tiça do Estado do Pará — Be- lém, 13 de fevereiro de 1969.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 2080)

**Anúncios de Julgamentos do**  
**Tribunal Pleno**

Faço público, para conheci- mento de quem interessar pos- sa que pelo Exmo. Sr. Desem- bargador Presidente do Egré- gio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 próximo, para julgamento pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos.

**Ação Rescisória da Capital**  
Autora: — Deolinda de Oli- veira Mastop, As. de seu mari- do (Adv. Dr. Nilson Mendon- ça)

Ré: — A Prefeitura Muni- cipal de Belém. (adv. Dr. Orlan- do Dias da Rocha Braga)

Relator: — Des. Pojucan Ta- vares

**Mandado de Segurança da**  
**Capital**

Requerente: — Benedito Bentes Cotta (adv. Dr. Mário de Azevedo Nogueira)

Requerido: — O Governo do Estado

Relator: — Des. Brito Fa- rias  
Secretaria do Tribunal de Jus- tiça do Estado do Pará, Belém, 13 de fevereiro de 1969.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 2081)

**EDITAL**

Faço público para conheci- mento de quem interessar pos- sa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apela- ção Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Antônio Ribeiro Rodrigues, as- sistido de seu advogado Ura- cy Frade Palmeira e Apelado:

— Francisco Mariano de Aguiar Filho, assistido de seu advoga- do Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apela- ção para sorteio de relator, dis- tribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a con- tar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de fevereiro de 1969.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2075)

**1a. PRETORIA CRIMINAL**  
**Edital de Citação**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este le- rem ou dêle tomarem conhe- cimento que, pelo Dr. 2o. Pro- motor Público, foi denunciada Maria Marta Rodrigues, pa- raense, solteira, com 27 anos de idade, residente e domicilia- da à rua Riachuelo n. 301, co- mo incurso nas penas do arti- go 129 do Código Penal Brasi- leiro. E como não foi encontra- da para ser citada pessoalmen- te, expede-se este edital, para que a acusada, compareça a esta Pretoria no dia 25 do cor- rente, às 9 horas, para ser in- terrogada pela infração da qual é acusada.

Cumpra-se.  
Belém, 6 de fevereiro de 1969  
Eu, José Maria de Lima, escri- vão o datilografei e subscreví.  
Ernani Mindelo Garcia  
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1924)

**Edital de Citação**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este le- rem ou dêle tomarem conheci- mento que pelo Dr. 2o. Promo- tor Público, foi denunciado Francisco Gomes Ribeiro, pa- raense, casado, com 28 anos de idade, vendedor ambulante, residente e domiciliado à Pas. Brasília n. 13, bairro da Ter- ra Firme, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se este edital, para que o acusado, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 10 ho- ras, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 6 de fevereiro de 1969

Eu, José Maria de Lima, es- crevão o datilografei e subscre- ví.

Ernani Mindelo Garcia  
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1925)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 1.662

PORTARIA N. 292 DE  
10.02.1969.

O Senhor Doutor João Renato Franco, Vice-Governador do Estado, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90 da lei número 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a Antonio de Pádua Cardoso, funcionário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, ocupante do cargo de Datilógrafo, suas férias regulamentares, de trinta (30) dias, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março referente ao exercício de 1968.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de ..... 1969.

(a) Prof. Dr. João Renato Franco

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 1407)

PORTARIA N. 293 DE  
10.02.1969

O Senhor Doutor João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da lei 749 de ..... 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos seguintes funcionários:

Felizolino Braulino Sena — 30 dias, períodos de 1967 e .. 1968, de 10.02. a 10.04.69.

Gilda Peixoto — 30 dias,

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

período de 1967, de 05.02 a .. 06.03.1969.

Marina de Oliveira Costa — 30 dias, período de 1965, de 03.02 a 04.03.1969.

Maria da Consolação F. Pereira — 30 dias, período de .. 1967, 10.02 a 10.03.1969.

Claudenor Lopes dos Anjos — 30 dias, período de 1968, de 27.01 a 25.02.1969.

Maria de Lourdes Ferrari — 60 dias, períodos de 1967 e .. 1968, de 01.02 a 01.04.69.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa em 10 de fevereiro de 1969.

(a) Doutor João Renato Franco  
Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 1408)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 6.956  
(Processo n. 12.687)

Requerente — Sr. Soter Oliveira Sarquis, Diretor do Ginásio Estadual Remígio Fernandez (G.I. de Marapanim).

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Soter Oliveira Sarquis, Diretor do Ginásio Estadual Remígio Fernandez (G. I. de Marapanim), remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do referido Ginásio, na importância de Cr\$ 788.000 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros antigos), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1966, à conta das ver-

PORTARIA N. 295 DE 06.02.69  
O Senhor Doutor João Renato Franco Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92, item I, da lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, à Otávio Oliveira da Silva, funcionário desta Secretaria, ocupante do cargo de Contínuo e a partir do dia 03.02. a 14.03.1969.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de fevereiro de 1969.

(a) Dr. João Renato Franco  
Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 1409)

tância de Cr\$ 788.000 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros antigos), referente ao exercício financeiro de 1966. Belém, 20 de setembro de 1968

Eva Andersen Pinheiro  
Ministra Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Relator

Sebastião Santos de Santana  
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto  
Procurador

(G. Reg. n. 559)

ACORDÃO N. 7.029  
(Processo n. 14.971)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.273/68, de 26.11.68, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Josefa Trindade de Paiva, no cargo de servente, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Ensino Primário (Município de São Francisco do Pará), decretada em 22 de novembro de 1968, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de ..... 10.2.56, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis cruzeiros novos): tudo de acordo com o art. 225, da citada Lei n. 749, e art. 181, parágrafo único da Lei n. 1.711, de 28.10.1952 (Estatuto dos Funcionários Federais), como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.



**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício  
da Presidência

**Sebastião Santos de Santana**  
Ministro Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Jayme Ferreira Bastos**  
(Auditor convocado para completar o quorum art. 15, Secção I, Inciso V, do Regimento Interno).

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

**RESOLUÇÃO N. 2.755**  
(Processo n. 14.944)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial remetido pelo Sr. Pedro Coelho da Mota, Prefeito Municipal de Castanhal, na importância de NCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para fazer face à aquisição de material agro-pecuário destinado à instalação de um Posto de Revenda nesse Município Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), (Lei n. 1.848, de 10.05.68 — Decreto n. 60, de 24.06.68).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1968.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Jayme Ferreira Bastos**  
Ministro Relator

Auditor convocado para completar o quorum. (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**José Tadeu Silva L. de Salles**  
Auditor convocado para completar o quorum. (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

**RESOLUÇÃO N. 2.757**  
(Processo n. 15.839)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator — (Auditor convocado para completar o quorum Art. 15, Secção I, Inciso IV, do R.I.)

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 690,00 (seiscientos e noventa cruzeiros novos), em favor do Desembargador Osvaldo de Brito Farias

(Lei n. 4278, de 16.12.68 — D. O. de 18.12.1963 — Decreto n. 6399, de 19.12.1968 — D. O. de 20.12.1968), remetido em ofício n. 970/68, de 20.12.1968, pelo Sr. José Nogueira Sobrinho; Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1968.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Jayme Ferreira Bastos**  
Ministro Relator

Auditor convocado para completar o quorum. (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**José Tadeu Silva L. de Salles**  
Auditor convocado para completar o quorum. (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

**RESOLUÇÃO N. 2.758**  
(Processo n. 15.822)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator (Auditor convocado para completar o quorum — Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 6.334,40 (seis mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), em favor de funcionários lotados no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Lei n. 4.266, de 30.11.68 — D. O. de 06.12.68, Decreto n. 6.396, de 13.12.68 — D. O. de 17.12.68), remetido pelo Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 950/68, de 17.12.68.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1968.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Jayme Ferreira Bastos**  
Ministro Relator

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**José Tadeu Silva L. de Salles**  
Auditor convocado para completar o quorum. (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R.I.)

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

**RESOLUÇÃO N. 2.759**  
(Processo n. 14.228)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Decretos-Leis ns. 2 e 1, de 30.11.67, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1968 e do Plano Trienal de Aplicação de Capital, referente aos exercícios de 1968 a 1970, da Prefeitura Municipal de Itaituba, remetida pelo Sr. Tibiriçá de Santa Brigida Cunha, Interventor dessa Prefeitura, em ofícios ns. 4 e 5, de 15.1.68.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1968.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Ministro Relator

**Jayme Ferreira Bastos**  
Auditor convocado para completar o quorum regimental

(Art. 15, Secção I, do Inciso IV do R.I.)

**José Tadeu Silva L. de Salles**  
Auditor convocado para completar o quorum regimental

(Art. 15, Secção I, do Inciso IV do R.I.)

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

**RESOLUÇÃO N. 2.760**  
(Processo n. 14.389)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de dezembro de 1968.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 16, de 18.12.67, que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1968, da Prefeitura Municipal de Altamira, remetida em ofício n. 1/68, de 31.1.68, pelo Sr. Feisan da Costa Nunes, Prefeito Municipal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1968.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Ministro Relator

**Jayme Ferreira Bastos**  
Auditor convocado para completar o quorum regimental

(Art. 15, Secção I, do Inciso IV do R.I.)

**José Tadeu Silva L. de Salles**  
Auditor convocado para completar o quorum regimental

(Art. 15, Secção I, do Inciso IV do R.I.)

Fui presente:  
**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

## LEGISLAÇÃO DE TERRAS

DO ESTADO DO PARÁ  
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

A venda no arquivo da

Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar